



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **Nº 13/2021- SMS**

#### **EDITAL Nº 01/2021**

##### **Cargo: Médico Clínico Geral (40 Horas Semanais)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.219, de 18 de maio de 2021, visando a contratação de Médico Clínico Geral 40 horas semanais, para enfrentamento da Covid-19 por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 41, de 18 de janeiro de 2021.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

#### **2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 – As atribuições serão idênticas às atribuídas para o cargo de provimento efetivo.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, de 24 a 28 de maio de 2021, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto dia 28, onde o período de inscrições permanece aberto até o meio dia.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



## **PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – As inscrições serão gratuitas.

### **4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato, pela secretaria de saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 – Cópia do registro do Conselho Regional de Medicina (carteirinha);

4.6- Cópia da certidão de Regularidade de inscrição do Conselho Regional de Medicina;

4.7 - Cópia da certidão de Regularidade Financeira do Conselho Regional de Medicina;

4.8- Cópia do Diploma de Conclusão do Curso.

### **5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>Critério:</b>	<b>Pontuação:</b>	<b>Vencimento</b>
5.1 – Disponibilidade do seguinte horário: Durante 40 horas semanais, perfazendo 8h diárias, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.	Eliminatório	R\$ 11.216,06

### **6. DA PROVA**

6.1 – Será aplicada prova objetiva de conhecimentos gerais e também específicos referentes às atribuições da função de Médico Clínico Geral.

6.2 – A prova será realizada no dia 01 de junho de 2021, às 09h00min, no Centro de Convivência, localizado na Rua: Felipe Marcks, ao lado da Unidade Básica de Saúde.

6.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

6.4 – O candidato será considerado aprovado com a obtenção de no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito-objetiva.



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**6.5** – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

**6.6** - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

**7 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1** – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias a comprovar o atendimento das seguintes condições:

**7.2** – Ter idade mínima de 18 anos.

**7.3** – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**7.4** – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.5** – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

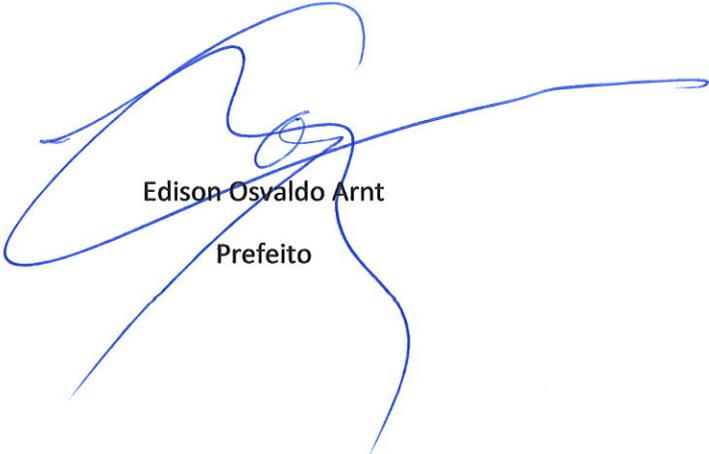
**7.6** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses.

**7.7** – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2021**



Edison Osvaldo Arnt

Prefeito